

DECRETO Nº 46.070, DE 15/03/2024.

DISPÕE APROVAÇÃO SOBRE DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19/12/1979 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ. ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2309/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 300,57m² (trezentos metros, e cinquenta e sete centímetros quadrados), sendo o Lote 11 da Ouadra 02 situado à Rua Arildo Francisco Soares com Rua Vera Pimentel Amorim, no Bairro Loteamento Solar Bitti I, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade de CARLOS ANDRÉ PEREIRA MOREIRA.

- Art. 2° Fica aprovada a Planta do Desdobro com o respectivo Memorial Descritivo do lote descrito no artigo anterior, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o nº 18.896, dando origem aos seguintes lotes:
 - I Lote 11A com área de 150,285m² (cento e cinquenta metros e duzentos e oitenta e cinco decímetros quadrados) e frente de 6,68m (seis metros e sessenta e oito centímetros) para a Rua Arildo Francisco Soares.
 - II Lote 11B com área de 150,285m² (cento e cinquenta metros e duzentos e oitenta e cinco decímetros quadrados) e frente de 6,68m (seis metros e sessenta e oito centímetros) para a Rua Arildo Francisco Soares.

Parágrafo único. Integram este decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo nº 2309/2024.

Art. 3º Fica autorizado o CARLOS ANDRÉ PEREIRA MOREIRA a proceder com o registro da aprovação do desdobro do lote no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.







Art. 4º Nos termos do Art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e do Art. 210 da Lei Municipal nº 4.317/20, deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser submetida ao registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de março de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal





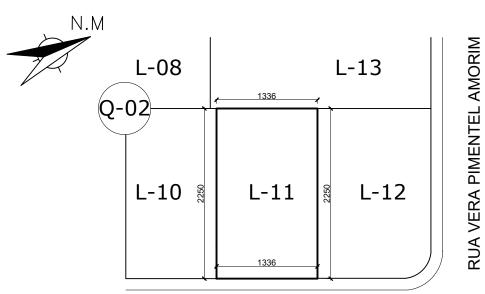
PROCESSO Nº 2309/2024.

PLANTA DA SITUAÇÃO ATUAL

ARACRUZ/ES, 14 DE MARÇO DE 2024.

ER DOS SANTOS SOUSA a: 15/03/2024 15:02:46-0300

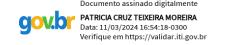
ESTER DOS SANTOS SOUSA GERENTE DE ESTUDOS URBANOS DECRETO nº 44.070 de 05/05/2023



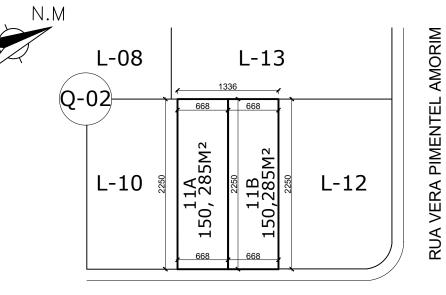
RUA ARILDO FRANCISCO SOARES

MEMORIAL DESCRITIVO

		DIMENSÕES:				CONFRONTAÇÕES:				
LOTE	QUADRA	FRENTE	FUNDO	L. DIREITO	L. ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L. DIREITO	L. ESQUERDO	ÁREA (M²)
11A	02	6,68	6,68	22,50	22,50	R: ARILDO F. SOARES	L-13	L-10	L-11 B	150,285
11B	02	6,68	6,68	22,50	22,50	R: ARILDO F. SOARES	L-13	L-11 A	L-12	150,285
						TOTAL DOS LOTES				300,57



PLANTA DE DESDOBRO



RUA ARILDO FRANCISCO SOARES

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

CARLOS ANDRE PEREIRA MOREIRA Data: 05/03/2024 23:44:28-0300

CONTEÚDO:

CARLOS ANDRE PEREIRA MOREIRA CPF: 093.513.227-93

PATRICIA CRUZ TEIXEIRA MOREIRA CPF: 099.580.417-66

AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO:

UNICA ARQUITETURA LTDA:44929767000175 Assinado de forma digital por UNICA ARQUITETURA LTDA:44929767000175 Dados: 2024.03.11 17:03:14 -03'00'

UNICA ARQUITETURA LTDA - CNPJ:44.929.767/0001-75

LOCAL DO TERRENO: RUA ARILDO FRANCISCO SOARES, LOTE 11, QUADRA 02,

LOTEAMENTO SOLAR BITTI 1, ARACRUZ/ES

ESCALA: DATA: **DESENHO:** ÁREAS: **REGIANE** DEZEMBRO 2023 TERRENO: 1/500 **HERMES**

DESDOBRO E MEMORIAL

300,57m² (27)99614 3230 (27)99700 7148

PRANCHA: PLANTA DE SITUAÇÃO, PLANTA DE

CONTATO ARQ.:

OS DIREITOS AUTORAIS DESTE PROJETO PERTENCEM AO SEU AUTOR, NÃO É PERMITIDO ALTERÁ-LO SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA